



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

LEI N.º 870/2024.

Ementa: Dispõe acerca da majoração do vencimento base de cargos públicos efetivos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições;

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Ficam majorados, a partir do mês de abril de 2024, os vencimentos-base dos servidores públicos efetivos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Poçoão, em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único – Os cargos que terão seus vencimentos –base majorados são os de: Motoristas, Pedreiros, Eletricista, Auxiliar Administrativo, Bibliotecário, Marceneiro, Tratorista, Operador de maquinas, Contador Auxiliar, Contador Sênior, Técnico de Nível Superior, Dentista, Nutricionista, Assistente Social, Engenheiro e Advogado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas através das dotações específicas para pessoal civil consignadas nos Orçamentos Municipais do exercício de 2024 e seguintes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário do Poder Legislativo em, 16 de abril de 2024.

Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo
-Presidente-

Ruth Barbosa Silva Alves
-1ª Secretária-

Silas Marconi Galindo Oliveira.
-2º Secretário-

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 17/04/24

Câmara Municipal de Poçoão
Antônio Carlos Duarte Correia
CPF 502.372.874-83

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poçoão – PE – CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br